



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225  
CNPJ: 00.276.597/0001-00

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023

**SÚMULA:**- Reprova as Contas do Município de Uniflor, relativas ao exercício Financeiro de 2019, conforme Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, Planejamento, Obras, Transportes, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, Comunicações, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária da Câmara do Município de Uniflor e dá outras providências.

Considerando o Acórdão nº 282/21 - Segunda Câmara TCE/PR, referente o Processo 256442/20 - Prestação de Contas Anual do Município de Uniflor, exercício financeiro de 2019, recomendando a irregularidade das contas;

Considerando o Acórdão nº 2952/22 - Tribunal Pleno TCE/PR, referente o Processo 39795/22 - Recurso de Revista - Desprovemento;

Considerando que ambos os Acórdãos opinaram pela rejeição das Contas do Município de Uniflor, referentes o exercício financeiro de 2019, em decorrência de: *Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da Prestação de Contas e Deficit Orçamentário de Fontes não vinculadas e mantido o resultado deficitário Exercício Financeiro após o outro, e ao final de toda uma gestão, o ente público se manteve em considerável situação de desequilíbrio fiscal;*

*A Mesa Executiva da Câmara do Município de Uniflor - Estado do Paraná, com fundamento no disposto do Art. 170 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:*

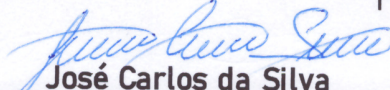
**Art. 1º**-Ficam **REPROVADAS** as Contas do Município de Uniflor, referentes ao Exercício Financeiro de 2019, de acordo com o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal.

**Art. 2º**-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2023.

  
Alexandre Aparecido Risso  
PRESIDENTE

  
Sidney Mendonça Correa  
1º SECRETÁRIO

  
José Carlos da Silva  
2º SECRETÁRIO